



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4477/2022

Dispõe sobre a criação de nome de Anel Viário no logradouro entre o trecho da BR-293 em direção à ERS-608.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria nome de Anel Viário no logradouro entre o trecho da BR-293 em direção à ERS-608, onde hoje é conhecido como Corredor das Tropas, passando a denominar-se Anel Viário Laudelino Cunha de Moura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração